



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Araçariguama, 23 de Abril de 2020.

Ofício 232/2020 - GP

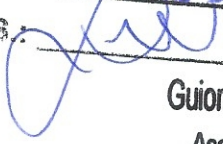
Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 17 DE ABRIL DE 2020,
que Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 083.12020
EM 23/04/2020
HORA: 13:25
ASS: 

Guiomar Lucas Rodrigues
Assistente Legislativo

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.



MENSAGEM N.º 211/2020
PROJETO DE LEI N.º 061/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”.

Considerando a necessidade do atendimento de Ações Emergenciais promovidas pelo Ministério da Saúde, destinadas ao enfrentamento da COVID-19, haja vista, a necessidade de inclusão do Programa:

- PROGRAMA MINISTÉRIO DA SAÚDE/SUS FEDERAL – PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19 – R\$ 60.000,00.

Para a devida inclusão e atualização das peças de planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA), para fins de realização de suas respectivas Programações Governamentais.

Senhor Presidente, esta é a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA DANY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariçuama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariçuama



PROJETO DE LEI Nº 061, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01.10	SAUDE
02.11.01.10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.11.01.10.122.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.11.01.10.122.0007.2066	<u>PROGRAMA MS/SUS FEDERAL - PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19.</u>
D.R.: (05.308.09)	<u>PROGRAMA MS/SUS FEDERAL - PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19.</u>
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 58.708,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01.10	SAUDE
02.11.01.10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.11.01.10.122.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.11.01.10.122.0007.2066	<u>PROGRAMA MS/SUS FEDERAL - PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19.</u>
D.R.: (01.308.09)	<u>PROGRAMA MS/SUS FEDERAL - PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19. - CONTRAPARTIDA</u>
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.292,00

TOTAL DO PROGRAMA R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Artigo 2º O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.708,00 (Cinquenta e Oito Mil, e Setecentos e Oito Reais), provenientes do Programa MS/SUS Federal – Programa de Ações de Enfrentamento da Emergência decorrente do Coronavírus – COVI19, provenientes do Ministério da Saúde/**SUS FEDERAL** e por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 1.292,00 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais), conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01.10	SAÚDE	
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.11.01.10.301.0007.2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
D.R.: (01.310.00)	SAÚDE-GERAL - TESOUREIRO	
FICHA: 266 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.292,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Artigo 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 0849/2019, de 03 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e a Lei nº 0792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual do Quadriênio de 2018 - 2021.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 17 de Abril de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama